



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 07/05/2025

Processo Administrativo nº 076/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 041/2025**

OBJETO: Contatação de empresa para prestação de serviço de elaboração do projeto do XI Feirão de Animais para atender a necessidade do Município de Capela do Alto Alegre.

ORGÃO DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

CONTRATADO: AGROPECUARIA SANTA MARIA LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Capela do Alto Alegre.		
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Elaboração de projeto para realização de evento.		
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	Considerando que semanalmente são dezenas de animais que viram pequenos negócios para os agricultores de Capela do Alto Alegre e do Território da Bacia do Jacuípe, no Centro de Comercialização de Animais Ivonélio Ferreira de Almeida. Considerando que o apoio e acompanhamento institucional, protagonizado por órgãos públicos e agentes financeiros, além do envolvimento dos movimentos sociais, tem impulsionado as atividades da agropecuária, resultando no crescimento dos índices sociais e educacionais das zona rural deste município. Considerando a importância da etapa de comercialização dos produtos da agricultura familiar, cabe a nós, Poder Público criar mecanismos que criem fluxos de compra e venda para os agricultores e agricultoras familiares. Considerando a viabilização da comercialização de bovinos de corte e de leite, promovendo a troca e a venda de animais entre criadores e compradores. Isso facilita o acesso a novos rebanhos, a negociação de preços, e a atualização de práticas de criação entre os participantes.		
MATERIAIS/SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO E QUANTIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
	1	Elaboração de Projeto	01
PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO	90 dias		
LOCA E HORARIO DA ENTREGA	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente as 15h		
UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTO	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Carlos Barbosa da Silva Júnior		
PRAZO PARA PAGAMENTO	O pagamento será efetuado mensalmente, até o decimo dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

fiscal, que será conferida e atestada por servidor devidamente designado para esse fim, declarando que os serviços foram prestados.

Capela do Alto Alegre, 05 de maio de 2025

Telvânia Rosa de Jesus
Servidor Responsável

AUTORIDADE REQUISITANTE

CARLOS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de desenvolvimento Econômico e Meio ambiente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente para contratar o serviço de elaboração do projeto para o Feirão de Animais, que tem como principal objetivo a organização de um evento para a fomentar a comercialização de animais e itens da agricultura familiar, além de promover a conscientização sobre cuidados responsáveis com os animais, será necessário planejar a infraestrutura para o evento, incluindo espaços adequados para os expositores, áreas para os animais, sinalização, iluminação, sistema de som e segurança. O projeto deve considerar a acessibilidade do local, a segurança dos animais e visitantes, a logística de transporte e a alimentação para expositores e público.

Pelo exposto estamos diante da necessidade, precisa-se procurar a solução mais viável para tal contratação.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento das soluções é uma etapa crucial para identificar e avaliar as opções disponíveis que podem atender às necessidades do objeto em análise. Esse processo envolve a pesquisa e comparação, permitindo uma visão abrangente das alternativas viáveis.

Através do levantamento de soluções é possível entender as especificações e funcionalidades oferecidas por diferentes abordagens, considerando aspectos como custos, eficiência, adaptabilidade e agilidade das soluções. Esse conhecimento é essencial para fundamentar decisões estratégicas e garantir que as escolhas feitas estejam alinhadas aos objetivos e limitações da contratação, promovendo assim uma base sólida para o desenvolvimento de soluções efetivas e sustentáveis.

Dessa forma, para o contexto específico deste objeto, partimos do seguinte problema: elaboração do projeto para o Feirão de Animais

SOLUÇÃO 1: Contratação de um profissional especializado. A contratação de um profissional especializado (como um consultor ou coordenador de evento) para a organização e execução do Feirão de Animais.

SOLUÇÃO 2: Utilização de um funcionário do quadro atual, com necessidade de capacitação. Aproveitar um funcionário da equipe existente, com potencial de desenvolvimento, mas que precisará ser capacitado para a realização das atividades do evento.

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES



Item	Descrição da solução (ou cenário)	Análise
1	Contratação de um profissional especializado	Contratar um consultor ou coordenador especializado para planejar e executar o evento.
2	Utilização de um funcionário do quadro atual, com necessidade de capacitação	Aproveitar um funcionário interno, proporcionando treinamento para que ele possa assumir as responsabilidades do projeto.

3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Solução 1: Contratação de um profissional especializado

Vantagens:

- Expertise comprovada e experiência com eventos semelhantes.
- Menor risco de erros durante a execução.
- Maior agilidade na organização.

Desvantagens:

- Custo mais elevado.
- Pode ser necessário um processo de seleção demorado.
- Dependência de um profissional externo.

Solução 2: Utilização de um funcionário do quadro atual, com necessidade de capacitação

Vantagens:

- Custo menor, pois não há necessidade de contratação externa.
- Aproveitamento do potencial de um colaborador já familiarizado com a organização.
- Possibilidade de crescimento e valorização interna.

Desvantagens:

- Necessidade de capacitação, o que pode atrasar a execução do projeto.
- Risco de curva de aprendizado maior.
- Potencial falta de experiência em eventos, o que pode impactar a qualidade e a organização.

3– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado a contratação de serviços técnicos especializados. Isso porque uma das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

principais vantagens apresentada por esse modelo de contratação é o baixo custo e a capacitação técnica, quando comparado com a inexistência de profissionais qualificados para executar os serviços necessários. Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha da contratação de serviços técnicos baseia-se por esta ser a única forma de contratar profissionais com expertise de *Elaboração do projeto para o Feirão de Animais*, a qual será realizada por uma empresa especializada no desenvolvimento de projetos para eventos. A empresa contratada será responsável por criar o planejamento detalhado do evento, identificando todas as necessidades técnicas, logísticas e operacionais, além de fornecer a documentação necessária para viabilizar a execução do feirão, desenvolver o plano estratégico do Feirão de Animais, considerando todas as etapas do evento, desde o planejamento inicial até a execução, definição da estrutura do evento, incluindo espaço necessário para expositores, áreas de circulação, áreas para animais e apoio logístico, realização de um levantamento das necessidades operacionais, incluindo equipamentos necessários, infraestrutura e serviços de apoio (como alimentação e segurança, identificação das regulamentações legais que devem ser atendidas para garantir a segurança e o bem-estar dos animais, bem como os requisitos de acessibilidade e segurança para o público, elaborar um cronograma detalhado de todas as atividades relacionadas ao Feirão de Animais, incluindo a definição de prazos e responsabilidades, criação de um orçamento detalhado para o evento, contemplando todas as despesas necessárias para a execução da proposta, incluindo custos com espaço, infraestrutura, publicidade e pessoal, planejar a logística necessária para o transporte e acomodação dos animais durante o evento, levando em consideração a segurança e o conforto dos animais e a fluidez do evento para o público e planejamento da segurança do evento, incluindo a definição de profissionais responsáveis pela segurança dos participantes, expositores e animais.

A contratação para elaboração de projeto será formalizada por meio de um contrato administrativo, que observará todas as disposições legais pertinentes, assegurando a transparência e a publicidade e necessárias ao procedimento. Esta solução não apenas maximiza o desempenho e a conformidade dos projetos do município, mas também, contribuindo para o bom funcionamento da administração pública e a correta utilização dos recursos municipais.

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda, no entanto, conforme descrita, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

Criação de planejamento detalhado do evento;

Identificação de todas as necessidades técnicas;

Logísticas e operacionais, além de fornecer a documentação necessária para viabilizar a execução do feirão, desenvolver o plano estratégico do Feirão de Animais, considerando todas as etapas do evento, desde o planejamento inicial até a execução;

Definição da estrutura do evento, incluindo espaço necessário para expositores, áreas de circulação, áreas para animais e apoio logístico, realização de um levantamento das necessidades operacionais, incluindo equipamentos necessários, infraestrutura e serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

apoio (como alimentação e segurança, identificação das regulamentações legais que devem ser atendidas para garantir a segurança e o bem-estar dos animais, bem como os requisitos de acessibilidade e segurança para o público, elaborar um cronograma detalhado de todas as atividades relacionadas ao Feirão de Animais, incluindo a definição de prazos e responsabilidades;

Criação de um orçamento detalhado para o evento, contemplando todas as despesas necessárias para a execução da proposta, incluindo custos com espaço, infraestrutura, publicidade e pessoal.

Planejar a logística necessária para o transporte e acomodação dos animais durante o evento, levando em consideração a segurança e o conforto dos animais e a fluidez do evento para o público e planejamento da segurança do evento, incluindo a definição de profissionais responsáveis pela segurança dos participantes, expositores e animais;

A demanda será estimada com base no número esperado de expositores e visitantes, levando em consideração o número de expositores que participarão do feirão, o número de visitantes estimado, a quantidade de materiais necessários (tendas, divisórias, etc.).

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNT	V. TOTAL
1	Elaboração de Projeto, para evento (Feirão de Animais)	01	Unidade	9.000,00	9.000,00

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**
 - a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:**
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
 - b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- **A Qualifica ao Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Embora o parcelamento do objeto seja a regra a ser observada pela Administração nas licitações, a presente solução não comporta o parcelamento sem que haja o comprometimento do seu conjunto, uma vez que se trata de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, devendo manter a padronização de processos, procedimentos e ações para todas as áreas beneficiadas, além de possuir um único item a ser licitado, não implicando em restrição de competitividade, como pode ser comprovado através dos orçamentos.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Administração Pública Municipal, neste objeto, não detectou impactos ambientais que necessitem de medidas de tratamento ou mitigadoras, buscando sanar os riscos ambientais existentes.

11 - DO AMPARO LEGAL

A licitação pública é um procedimento administrativo que tem por objetivo selecionar a melhor proposta para administração, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta. O amparo legal na Lei 14.133/2021.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

- ✓ A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- ✓ Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Assim, considerando os pontos listados acima, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada..

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

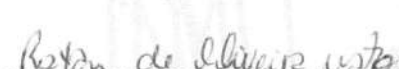

**CARLOS BARBOSA DA SILVA
JUNIOR**

Sec. Municipal de Desenvolvimento
econômico.

Em: 05/05/2025.


TELVANIA ROSA DE JESUS
Dir. Departamento de Agricultura

Em: 05/05/2025.


RAYAN DE OLIVEIRA MATOS
Diretor do Dep. de Licitação e Compras

Em: 05/05/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração do projeto do XI Feirão de Animais para atender a necessidade do Município de Capela do Alto Alegre.**

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviço

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação: 90 (noventa) dias, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da **Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração do projeto do XI Feirão de Animais para atender a necessidade do Município de Capela do Alto Alegre**, para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os Itens do objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.

3.2. Os objetos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, com vigência até 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetivo fornecimento dos objetos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.

3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitara e lavrara termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.2. Emitir nota de empenho a credito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados a Prefeitura Municipal, o Sra. Anna Beatriz Souza Maciel, inscrito na matrícula sob o nº 201254, Fundo Municipal de Educação, Daisy Almeida de Oliveira Figueiredo, inscrito na matrícula sob o nº 000504, Fundo Municipal de Saúde, Jaqueline Cunha da Silva inscrito na matrícula sob o nº 201251, Fundo Municipal de Assistência Social, Juliany Pereira Lima inscrito na matrícula sob o nº 200680, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- 6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0915 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	2068 - Realização de Eventos de Apoio a Agricultura Familiar	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000

9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviço de elaboração do projeto do XI Feirão de Animais	Und.	01	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00

Capela do Alto Alegre/BA, 05 de Maio de 2025.

CARLOS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Proposta para prestação de serviço

À
Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre – Bahia
Praça Joaquim Machado, 170
Capela do Alto Alegre – Bahia

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à V.Sas., nossa proposta comercial, destinada à **EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM EVENTOS AGROPECUÁRIOS, REFERENTE AO XI FEIRÃO DE ANIMAIS DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua execução.

- O Valor total para execução dos serviços é de R\$ 7.950,00 (Doze mil novecentos e setenta e cinco reais)

Capela do Alto Alegre, 05 de Maio de 2025

Atenciosamente,


MARCELO OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 803.439.105-00
CRMV – BA – nº 4978

Marcelo Oliveira Ferreira
Médico Veterinário
CRMV - BA nº 4978
Cadastro no PMSIS/SSAN/SPA-BA

Proposta para prestação de serviço

A
Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre – Bahia
Praça Joaquim Machado, 170
Capela do Alto Alegre – Bahia

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à V.Sas., nossa proposta comercial, destinada à EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM EVENTOS AGROPECUÁRIOS, REFERENTE AO XI FEIRÃO DE ANIMAIS DE CAPELA DO ALTO ALEGRE, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua execução.

- O Valor total para execução dos serviços é de R\$ 12.975,00 (Doze mil novecentos e setenta e cinco reais)

Capela do Alto Alegre, 07 de Maio de 2025

Atenciosamente.

Dr. Rodrigo de C. Santos
- Médico Veterinário
CRMV/BA 7058
Rodrigo de Cerqueira Santos
CPF: 060.706.495-16
CRMV – BA – nº 7058

Proposta para prestação de serviço

A

Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre – Bahia
Praça Joaquim Machado, 170
Capela do Alto Alegre – Bahia

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à V.Sas., nossa proposta comercial, destinada à **EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM EVENTOS AGROPECUÁRIOS, REFERENTE AO FEIRÃO DE ANIMAIS DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua execução.

- O Valor total para execução dos serviços é de R\$ 10.820,00(dez mil e oitocentos e vinte reais)

Atenciosamente.



Felipe Oliveira Mota
CPF: 053.543.195-36
CRMV – BA – nº 5412

Dr. Felipe Oliveira Mota
Médico Veterinário
CRMV BA 5412

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.033.780/0001-03
Razão Social: AGROPECUARIA SANTA MARIA LTDA
Endereço: AV 7 DE JULHO 74 / GRAVATA / CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2025 a 24/05/2025

Certificação Número: 2025042505146200611616

Informação obtida em 28/04/2025 12:20:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20252264944

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	54.033.780/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGROPECUARIA SANTA MARIA LTDA
CNPJ: 54.033.780/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:53 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **974B.A2F1.F1DF.1D09**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROPECUARIA SANTA MARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.033.780/0001-03

Certidão nº: 18198485/2025

Expedição: 31/03/2025, às 11:27:21

Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROPECUARIA SANTA MARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.033.780/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 13.843.842/0001-57
Endereço: Praça Theógenes Antonio Calixto Nº 58 - Gravata
CEP: 48.730-000 Telefone: (75) 3262-2284

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Nº: 057988/2025

Contribuinte: AGROPECUARIA SANTA MARIA LTDA
CPF/CNPJ: 54.033.780/0001-03
Inscrição Municipal: 20906
Endereço: AVENIDA 7 DE JULHO, 74 -
Bairro: GRAVATA
CEP: 48.730-000

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos com exigibilidade suspensa, nos termos dos artigos 151 e 206 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o código Tributária Municipal.

Emissão: 28/04/2025
Validade: 28/05/2025

Atenção!

Qualquer rasura ou emenda invalidará este
Autenticação 386925034585

Marcos Antonio Mendes Passos
Secretário Municipal de Finanças
Doc. 2820

Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://191.252.109.81:8080/NFSe/ValidacaoExterna/validacaoExterna.zul>
Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Certidão conforme modelo definida pela Prefeitura Municipal Conceição do Coité.



RESSALVAS:

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa.